



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2018**

**Pregão nº 63/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GEOSSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.309.577/0001-94, neste ato representada por Idacir Antonio Siviero, portador do CPF nº 653.778.009-82 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 27/08/2020.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 27/08/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 27/08/2019.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**ZELIRIO PERON FERRARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GEOSSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP**

**14.309.577/0001-94**

**Idacir Antonio Siviero**

**653.778.009-82**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2018  
Pregão nº 63/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GEOSER SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO  
LTDA EPP

VIGENCIA ATUAL: 27/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Idacir Antonio Siviero - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA .	<u>29/08/2019</u>
JORNAL	<u>Amo</u>
EDIÇÃO :	<u>1831</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA .	<u>29/08/2019</u>
JORNAL	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO :	<u>1594</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.309.577/0001-94

**Razão Social:** GEOSSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCI LTDA EPP

**Endereço:** R ROMA 186 E / PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC / 89805-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2019 a 08/09/2019

**Certificação Número:** 2019081003000735486144

Informação obtida em 27/08/2019 15:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Certidão nº: 178520292/2019

Expedição: 01/08/2019, às 11:53:48

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no

CNPJ sob o nº **14.309.577/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 14.309.577/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:20:50 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **D549.2940.EFD1.924B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conta/Natureza de Despesa 1100 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 Destin de Recursos 104– 25% sobre impostos R\$ 7.500,00  
 Conta/Natureza de Despesa 1140 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil  
 Destin de Recursos 104– 25% sobre impostos R\$ 4.000,00  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Classificação Funcional 10.122.000022-062 – Manut da Sec Municipal de saúde  
 Conta/Natureza de Despesa 2120 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil  
 Destin de Recursos 303– 15% sobre impostos R\$ 22.500,00  
 Classificação Funcional 10.302.000072-072 – Atividades da UBS  
 Conta/Natureza de Despesa 2980 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica  
 Destin de Recursos 000– Rec Livres R\$ 10.000,00  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES  
 Classificação Funcional 26.782.000122-105– Manut de rede de estradas municipais  
 Conta/Natureza de Despesa 3870 – 33.90.30.00 – Material de consumo  
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 50.000,00  
 Classificação Funcional 26.782.000122-106– Recu de equipamentos rodoviários  
 Conta/Natureza de Despesa 3920 – 33.90.39.00 – Out ser de terceiros pessoa jurídica  
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
 Prefeito Municipal

**Anexo I**

**A) Base de Tendência**

- Provável Excesso Arrecadação

**RECEITA 111802310000000000 – Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 265.000,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**

**RECEITA 111802310000000000 – Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 415.000,00**

**C) Demonstrativo do Excesso**

**RECEITA 111802310000000000 – Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 150.000,00**

**000 Rec Livres R\$ 90.000,00**

**104 25% sobre impostos R\$ 37.500,00**

**303 15% sobre impostos R\$ 22.500,00**

Santa Lúcia-Pr, em 28 de Agosto de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdoir Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:77255A41**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 255/2018**

**Pregão nº 63/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** GEOSSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

**VIGENCIA ATUAL:** 27/08/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**IDACIR ANTONIO SIVIERO**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:110A8212**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 256/2018**

**Pregão nº 64/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** J D MANTOVANI & CIA LTDA

**VIGENCIA ATUAL:** 28/08/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JOAO DIRCEU MANTOVANI**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:8173C0F9**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ Nº** 00.593.476/0001-83

**REPRESENTANTE:** NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

**CPF nº** 019.843.059-05

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SEMN BOVINO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.840,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 26/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DELIBERAÇÃO Nº 002/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº584/14, de 12 de dezembro de 2014. Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 28 de Agosto de 2019;

Considerando a deliberação nº001/2017 – CEDI/PR que prevê o Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a justificativa para o saldo superior à 50% referente à prestação de contas parcial do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, do pagamento até 30 de junho de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 28 de Agosto de 2019**  
Liría Maciel - Presidente do CMDPI

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 126/2019  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... PIRAMIDE VEICULOS LTDA  
Valor.....: 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: Início: 27/08/2019 Término: 26/08/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (25), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (166), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (297)  
Objeto.....: A aquisição de um veículo hatch Novo, para Secretaria Municipal da Saúde  
Flor da Serra do Sul, 27 de Agosto de 2019

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 127/2019  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA  
Valor.....: 14.000,00 (quatorze mil reais)  
Vigência.....: Início: 28/08/2019 Término: 26/11/2019  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (245) Saído: 15.116,8  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE AREA TOTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Flor da Serra do Sul, 28 de Agosto de 2019

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 267/19 - PRORROGA LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. INES PERONDI LOPES, inscrita no RG sob nº 2146163- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 27 de agosto de 2019, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019  
PROCESSO Nº 72/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE AREA TOTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nos termos do processo 72/2019.

CONTRATADA: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA.  
CPNJ: 02.825.338/0001-08  
ENDEREÇO: R DR. NELSON ROSALINO SANDINI, 330 – SALA - CENTRO - MARMELEIRO – PR. CEP: 85.615-000  
PRAZO DE VIGENCIA: de 28 de agosto de 2019 a 26 de Novembro de 2019.  
Flor da Serra do Sul/Pr, 28 de agosto de 2019.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 232, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei,

CONSIDERANDO: Ofício nº 295 de 27 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Grupo do Trabalho Permanente – GTP, para definição de questões sobre o Plano Diretor do Município de Salgado Filho-PR, conforme segue:

I - MAICON ANDRE HENDGES - Contador  
II - EDY CARLOS CHIELE- Advogado  
III - MAISA PHILIPPSSEN - Engenheira Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas todas as disposições em contrario.

**Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 27 de agosto de 2019.**  
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 233/2019**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARIA OLINDA LANDIN (869), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Cari, Nivel/Referência AD-07, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2018 a 10.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2019.**  
Publique-se,  
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2018 - Pregão nº 63/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GEOSSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
VIGENCIA ATUAL: 27/08/2020  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Idacir Antonio Siviero - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 - Pregão nº 64/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 28/08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017 - Processo inexigibilidade Nº 13/2017**

OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA; VALOR DA SUPRESSÃO: 6.745,59 (Seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAICO TREVISOL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.593.476/0001-83  
REPRESENTANTE: NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF  
CPF nº 019.843.059-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMN BOVINO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 74.840,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) - VIGENCIA: 26/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Alta Genetics do Brasil Ltda  
CNPJ Nº 00.771.945/0001-07  
REPRESENTANTE: Heverardo Rezende de Carvalho - CPF nº 140.717.896-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. VALOR TOTAL: R\$ 29.091,00 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Um Reais) - VIGENCIA: 26/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP - CNPJ Nº 02.319.237/0001-65  
REPRESENTANTE: SANDRO HILARIO PAVAN - CPF nº 560.205.031-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais) - VIGENCIA: 25/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/08/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO ME  
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00  
Representante: ANDRE ANTONIO SABINO-CPF nº 003.442.029-09  
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.885,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGENCIA: 13/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP - CNPJ Nº 04.553.782/0001-47  
Representante: CARLOS ERNANI BOMM - CPF nº 629.831.059-20  
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 14.907,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sete Reais) - VIGENCIA: 13/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**TRANSITO BOM  
VOCE QUE FAZ  
Tribuna Regional**

**QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.**

**FMSEG**  
SISTEMAS DE SEGURANÇA  
MONITORAMENTO 24H

Monitoramento de Alarme 24 Horas  
Venda e Monitoramento de Câmeras de Segurança  
Venda de Cerca Elétrica  
Portão Eletrônico  
Interfones e Vídeo Porteiro

Plantão 49 9179-1302  
49 3644-1294  
49 9115-6018

Rua Reclér Quinto Guareschi 112  
Barracão - PR (perto Do Colégio Da Tia Jo)